

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"PLANETA MANAUARA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 03.019736/2022

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Razão Social: Condomínio Manauara Shopping
- 1.2. Endereço: Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1300, Adrianópolis, Manaus/AM - CEP: 69057-002
- 1.3. CNPJ nº. 10.575.844-0001-14

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. Manaus/AM

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 12/05/2022 a 23/05/2022

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. 12/05/2022 a 22/05/2022

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente promoção é aberta a toda e qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada na cidade de Manaus, de acordo com as condições previstas neste regulamento.

6.2. Para efeitos de participação na promoção, será considerado válido o período de 10h00 do dia 12/05/2022 e término às 23h59 do dia 22/05/2022.

6.3. Os interessados em participar da promoção deverão:

- I. Comparecer ao espaço instagramável disponibilizado no Manauara Shopping;
- II. Fazer fotos que possam ser postadas em seu próprio feed no Instagram;
- III. Marcar na legenda da postagem o @manauarashop;
- IV. Utilizar a hashtag #PlanetaManauara na legenda da postagem.

6.4. A conta do participante no Instagram e sua publicação deverá ser feita obrigatoriamente em modo público, contendo uma foto feita no espaço instagramável da campanha disponibilizado no Manauara Shopping, marcando na legenda o @manauarashop e a hashtag #PlanetaManauara da promoção.

6.5. Serão consideradas válidas para a promoção apenas os conteúdos que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento.

6.6. Os interessados na promoção poderão participar quantas vezes desejarem, desde que postem/publiquem foto e respostas diferentes, no entanto caso dois ou mais participantes postem fotos e respostas semelhantes, será considerada válida para a promoção apenas a primeira postagem avaliada pela Comissão julgadora, sendo que as demais serão desconsideradas.

6.7. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação na promoção.

6.8. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

7.1. Serão apurados 15 (quinze) contemplados em toda promoção, conforme previsto na tabela abaixo:

Apuração	Período de Participação	Quantidade de contemplados	Descrição do prêmio	Valor unitário
23/05/2022 às 10h00 a 24/05/2022 às 18h00	12/05/2022 às 10h00 a 22/05/2022 às 21h00	15	1 (um) par de ingressos para apreciar o evento Arena Planeta Boi, no dia 28/05/2022, na Arena Amazônia, no camarote do Manauara Shopping	R\$ 660,00

7.2. Endereço da apuração: no Manauara Shopping na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1300, Adrianópolis, Manaus/AM - CEP: 69057-002, na data e horário previsto acima, livre acesso aos interessados.

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
15	R\$ 9.900,00

9. FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Serão apurados 15 (quinze) participantes pela comissão julgadora baseada nos critérios abaixo, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.

9.2. Todas as participações serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por membros de reconhecida capacidade e saber notório relacionado com a promoção, e que efetuará o julgamento com base nos critérios de Criatividade, Originalidade e Adequação ao Tema.

9.3. A comissão julgadora poderá não aceitar fotos e textos que: desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de imagem e/ou linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, tais como imagens de crianças nuas, em posições sensuais ou em trajes com apelo sensual/sexual; contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; desrespeitem os direitos dos animais e contenham situação de maus tratos aos animais; contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas e dos

animais; mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos; mencionarem nomes ou imagem de personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais à terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; e, de qualquer maneira, violarem a moral e os bons costumes.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Será desclassificado automaticamente, o participante que:

- I. A foto não seja no espaço instagramável disponibilizado no Manauara Shopping;
- II. Não poste uma foto no próprio feed do Instagram marcando o @manuarashop;
- III. Não utilize a hashtag #PlanetaManauara da promoção na legenda;
- IV. Não tenha obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento;
- V. Tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

10.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

10.3. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Manauara Shopping, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Manauara Shopping, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Manauara Shopping, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

10.4. As pessoas mencionadas no item acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração do sorteio, um novo número sorte será apurado até que se encontre a quantidade de contemplados na promoção. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante suplente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

10.5. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá apurar um novo contemplado para devido recebimento do prêmio.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O resultado será divulgado no momento da apuração e no site www.manuarashopping.com.br, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

11.2. O contemplado será notificado pela empresa através de mensagem no Instagram, sendo assim é necessário que o perfil do participante também esteja em modo público, para que a empresa possa contatá-lo.

12. ENTREGA DO PRÊMIO:

12.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado na administração do Manauara Shopping, livre de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados, em até 4 (quatro) dias a contar da data da apuração.

12.2. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

12.3. O par de ingressos será entregue livre de quaisquer ônus ao contemplado, no entanto, será de responsabilidade do contemplado o deslocamento até o local do evento.

12.4. A empresa promotora reforça que o consumo de bebidas alcoólicas e alimentação não estão inclusos nos serviços oferecidos no camarote.

12.5. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá comprovar a propriedade da conta no Instagram contemplada, bem como apresentar cópia do RG e CPF, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

12.6. Após apresentação dos documentos exigidos, o contemplado deverá assinar um recibo de quitação de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio.

12.7. A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

12.8. A responsabilidade da empresa promotora com o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

12.9. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

12.10. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O regulamento completo será disponibilizado no Manauara Shopping.

13.2. O Manauara Shopping não poderá ser responsabilizado por eventual cancelamento ou adiamento do evento Arena Planeta Boi, disponibilizado através do par de ingressos como prêmio.

13.3. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente

regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação na promoção.

13.4. A empresa promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.

13.5. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pelo texto e/ou foto postada nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a empresa promotora a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da empresa promotora contra a participante.

13.6. O cumprimento dos critérios de participação da promoção configura o consentimento do participante, mediante aceite integral dos termos e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, além de autorizar a promotora a tratar os dados pessoais fornecidos, nos termos do art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

13.7. Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais coletados em decorrência da participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre as empresas promotoras e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação e entrega do prêmio, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas e que a divulgação do contemplado se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em dar publicidade ao resultado da promoção. A não concordância com a referida disposição implica na impossibilidade de participação da promoção e na desclassificação daquele que negar a aplicação desta cláusula.

13.8. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, redes sociais, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data da apuração da promoção.

13.9. Os participantes tem pleno conhecimento e concordam que as respectivas fotos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais do Manauara Shopping.

13.10. A empresa promotora providenciará os mecanismos necessários para garantir o perfeito funcionamento da mecânica da promoção, bem como se responsabilizar pela segurança no ambiente virtual, no limite de suas responsabilidades.

13.11. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram®, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.

13.12. A empresa promotora se isenta de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.

13.13. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa aderente recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil

subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

13.14. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da empresa aderente. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SEAE/ME. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.15. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

13.16. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

13.17. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SEAE nº. 03.019736/2022** expedido pelo Ministério da Economia.